



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 431, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Altera Lei Municipal n.º 173/98 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela II do anexo I da Lei Municipal n.º 173/1998, para estabelecer o salário-base dos servidores públicos municipais, titulares do cargo de técnico administrativo, código PAA-03.01, referencia financeira RF 13, no valor de R\$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2014.


ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
PREFEITO

